



Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Antonio João/MS

PORTARIA IMPS Nº 001/2023.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE PARA A SRª LURDES RODRIGUES DIAS, TIAGO RODRIGUES JAQUET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO-MS - IMPS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 54, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 002/2001, benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, a contar de 01 de outubro de 2022, para a Srª **LOURDES RODRIGUES DIAS JAQUET**, viúva, inscrito no CPF nº 829.234.261-34, e para **TIAGO RODRIGUES JAQUET**, filho do casal, inscrito no CPF nº 069.188.961-99, dependentes do segurado Adão Luis Penzo Jaquet, aposentado no cargo de Operador de Serviços Diversos, Matrícula nº 894, Classe D, Nível IV (Matrícula IMPS nº 119), do quadro de servidores efetivos do Município de Antonio João/MS, falecido na data de 17 de agosto de 2022.

Parágrafo Único - Fixar o valor dos proventos do benefício previdenciário em R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais), com reajuste, na forma da lei, na mesma data e no mesmo índice do reajuste da remuneração dos servidores em atividade, em conformidade com o Art. 6-A, Parágrafo Único c/c Art. 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio João/MS, 18 de janeiro de 2023.


JOÃO JOSUÉ FELISBERTO DA SILVA
Diretor Presidente